

Classificados



Câmara Municipal
- Gabinete do Presidente -

AVISO

A Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago, avisa aos interessados e público em geral que o plano de Salvaguarda do Centro Histórico de Cidade Velha, vai ser posta em consulta pública no Centro Cultural de Cidade Velha, a partir do dia 25 de julho até o dia 24 de agosto/2024.



ANUNCIO

O Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF em Cabo Verde leva ao conhecimento do público que tem aberto um concurso para o preenchimento da seguinte vaga para o escritório da UNODC:

“National Programme Coordinator”

National Programme Coordinator - UNDP Careers (oraclecloud.com)

https://estm.fa.em2.oraclecloud.com/hcmUI/CandidateExperience/en/sites/CX_1/job/19209/?utm_medium=jobshare

Os “Termos de Referência” podem ser acessados no site indicado acima. As candidaturas deverão ser **submetidas online** no mesmo site.

Os seguintes documentos devem ser anexados: CV, cópias do(s) diploma(s), documento de identificação com fotografia e demais documentos pertinentes.

Data provável do recrutamento: **1 de Agosto de 2024**

Duração do contrato: **12 meses, com possibilidade de extensão sujeitas as condições internas**

Tipo de contrato: **SC – Service Contract**

Data limite de envio das candidaturas: **18 de Julho de 2024, 23H59 (Hora de Cabo Verde)**

O TIPO DE CONTRATO É DESTINADO AO RECRUTAMENTO DE PESSOAL LOCAL NACIONAL (NACIONALIDADE CABO-VERDIANA), OU ESTRANGEIROS COM AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA/TRABALHO NO PAIS.

CANDIDATURAS FEMININAS SÃO ALTAMENTE ENCORAJADAS

Serão consideradas apenas as candidaturas submetidas online (as candidaturas em papel ou por email NÃO SERÃO ACEITES).

Apenas os(as) candidatos(as) pré-seleccionados(as) serão contactados(as) para entrevista.

O não fornecimento das informações/documentos solicitadas, ou informações insuficiente para a verificação dos requisitos da candidatura resultará na sua desqualificação.



ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS

Pessoa Coletiva de Direito Público

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCATÓRIA

Nos termos do artigo 70º do Estatuto, são convocados os associados certificados da OPACC, em pleno gozo dos seus direitos, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de julho de 2024, quarta-feira, pelas 16H00, na Academia da OPACC, 3º andar esquerdo do Prédio onde fica a Unidade dos Grandes Contribuintes do Ministério das Finanças, Av. Liberdade e Democracia e Rua da Comunicação Social, nº 2, Achada de Santo António, e por vídeo conferência através do *Zoom Meetings*, com a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação, discussão e aprovação do relatório e contas referentes a 2023;
2. Apresentação, discussão e aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para 2024 e
3. Diversos.

A Assembleia Geral funcionará em primeira convocatória com, pelo menos, cinquenta por cento dos associados ou dos seus representantes, e, passados sessenta minutos, em segunda convocatória, com qualquer número de associados presentes ou representados, ao abrigo do artigo 36º do Estatuto.

Praia, 12 de julho de 2024

A Mesa da Assembleia Geral
O Presidente da Mesa

José Mário de Sousa

ANÚNCIO

Concurso Público Nº 02/UGA/INIDA/2024

“REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS DO LABORATÓRIO DE VETERINÁRIA COM PAINÉIS E COLOCAÇÃO DE PORTAS INTERIORES, JANELAS COM VIDRO DUPLA E PURE BOX MECÂNICO - SÃO JORGE DOS ÓRGÃOS”



Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário

Julho de 2024

1. Entidade Contratante

O Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA), sito em São Jorge dos Órgãos, município de São Lourenço dos Órgãos, Tel.: (+238) 2711127, correio eletrónico: inida.maa@gov.cv, por este Anúncio, faz saber que se encontra aberto, a partir da data da publicação do presente anúncio, o Concurso Público para a seleção de uma empresa para a celebração de contrato de empreitada para revestimento de paredes e tetos do laboratório de veterinária, em São Jorge dos Órgãos, com painéis e colocação de portas interiores, janelas com vidro duplo e pure box mecânico.

2. Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa

Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA), mediante a autorização do Ministro da Agricultura e Ambiente, datada de 17 de maio de 2024, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 42.º do Decreto-lei nº1/2009 de 5 de janeiro.

3. Financiamento

As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo INIDA.

4. Entidade responsável pela condução do procedimento

Unidade de Gestão de Aquisições do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (UGA-INIDA), sito em São Jorge dos Órgãos, Telefone: (+238) 2711127, CP - 84, E-mails: inida.maa@gov.cv, lurdes.m.pinto@inida.gov.cv ou aleida.c.fonseca@inida.gov.cv.

5. Objeto do Concurso

O presente Procedimento tem por objeto a seleção de uma empresa para a celebração de contrato de empreitada para revestimento de paredes e tetos do laboratório de veterinária, em São Jorge dos Órgãos, com painéis e colocação de portas interiores, janelas com vidro duplo e pure box mecânico, conforme especificado nas Cláusulas Técnicas anexo ao Caderno de Encargos.

6. Local da execução do contrato

O local da execução do contrato será nas instalações do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA) em São Jorge, ilha de Santiago – República de Cabo Verde.

7. Prazo de execução do contrato

O contrato subjacente ao presente procedimento vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

8. Obtenção dos documentos do concurso

Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos junto da UGA- INIDA, sito em São Jorge dos Órgãos, município de São Lourenço dos Órgãos, entre as 8:30 horas e as 15:00 horas, de 2ª a 6ª feira a partir da data do anúncio e estão disponíveis para downloads no site (<https://www.mf.gov.cv/web/ecompras>).

9. Requisitos de admissão

Podem ser admitidos todos os interessados que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo [70.º] do Código da Contratação Pública.

10. Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes.

12. Modo de apresentação das propostas

As propostas e os documentos que as acompanham devem ser entregues em envelope opaco, fechado e lacrado, no qual deve ser inscrito “Revestimento de paredes e tetos do laboratório de veterinária com painéis e colocação de portas interiores, janelas com vidro duplo e pure box mecânico - São Jorge dos Órgãos”, indicando o nome ou denominação social do concorrente e nome da Entidade Contratante. As candidaturas que chegarem depois de expirado o prazo e/ou cujo modo de apresentação seja diverso do exigido não serão consideradas.

No caso de propostas enviadas por correio eletrónico, o ato público de abertura das propostas online, nos termos do artigo 120º do CCP, será realizado por vídeo conferência, sendo que as propostas devem:

a) Ser enviadas encriptadas de forma a que se garanta a con-



fidencialidade das mesmas, conforme previsto no artigo 21º do CCP.

- b) A receção não seja acompanhada da chave de descriptação;
- c) A chave de descriptação seja recebida durante o ato público online.

13. Língua de apresentação das propostas e de comunicação

As propostas bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa, que será igualmente utilizada para comunicação formal de e para a Entidade Contratante.

14. Data de apresentação de propostas

Os interessados devem entregar as propostas, até o dia 12 de agosto de 2024, entre as 8:30 horas e as 15.00 horas, diretamente na sede do INIDA, **Unidade de Gestão das Aquisições (UGA)**, sito em São Jorge dos Órgãos, Tel.: (+238) 2711127, e-mails indicados no ponto 4 ou enviadas por correio registado ou eletrónico para a mesma morada.

15. Ato público de abertura das propostas

O ato público de abertura das candidaturas tem lugar às **10:00 horas do dia 13 de agosto de 2024** na sala de reuniões do INIDA em São Jorge dos Órgãos, podendo no mesmo intervir todos os candidatos e os representantes dos candidatos devidamente credenciados para o efeito.

16. Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 dias, a contar da data do término do prazo fixado para apresentação da proposta.

17. Critério de adjudicação

O critério de adjudicação é a proposta economicamente mais vantajosa, sendo que serão levados em conta os seguintes fatores: preço, valia técnica, prazo de entrega e prazo de garantia da obra, conforme explicitado no ponto 18 do programa do concurso.

18. Negociação

Não há lugar a negociação.

19. Identificação do autor do anúncio

Unidade de Gestão de Aquisições do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (UGA-INIDA).

20. Lei aplicável ao procedimento

O presente Procedimento é regulado pela legislação cabo-verdiana, incluindo o Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos e a Lei nº 88/VIII/2015, que aprova o Código da Contratação Pública.

21. Data do envio do anúncio

Praia, aos 09 de julho de 2024



Anúncio de Concurso Externo

CONCURSO PARA 1 (UM) DIRETOR FINACEIRO (M/F)

A Sodifar, Sociedade Distribuidora de Produtos Farmacêuticos. SA, pretende recrutar 1 (um) quadro superior (M/F) com comprovadas competências, experiência e motivado para assumir a Direção Financeira e Administrativa.

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA FUNÇÃO:

- Garantir a gestão financeira, contabilística, patrimonial e orçamental da empresa;
- Assegurar o registo, preparação das contas e elaboração dos documentos e relatórios de gestão e prestação de contas;
- Assegurar o sistema de controlo interno financeiro e de tesouraria e todos os report de carácter fiscal;
- Processamento de outros relatórios e informações gerais no âmbito da contabilidade e gestão financeiro;
- Garantir o Controlo e Integridade do processo de reporting financeiro;
- Gestão e controlo de projetos de investimento;
- Apoiar a Administração na gestão dos financiamentos, assegurar a articulação com bancos e cumprimento das condições acordadas.
- Preparação do Instrumento de Previsão Orçamental (IGP) anual;
- Recolher informações e apoiar a Administração na preparação do Plano de Atividades anual;
- Dirigir o Sector e os serviços administrativos;
- Desempenhar outras atividades inerentes à função;

REQUISITOS ESSENCIAIS:

- Licenciatura em Gestão de Empresas, Contabilidade, Economia e / ou áreas afins;
- Possuir Experiência profissional comprovada em cargos de chefia na área pelo menos de 3 anos (fator preferencial);
 - Domínio e conhecimento na óptica do utilizador na utilização de Softwares de Gestão (SAP de preferência), Acess e Excel
 - Boa capacidade de gestão de prioridades, de liderança, de organização e planeamento
 - Bons conhecimentos de comunicação escrita e oral em português e inglês
 - Capacidade de negociação e gestão de processos
 - Excelente capacidade de relacionamento interpessoal
 - Residência na Praia e disponibilidade imediata (fator preferencial);

PROCESSO DE SELEÇÃO:

- Análise curricular
- Teste psicotécnico
- Entrevista

OFERECEMOS:

- Experiência num ambiente que propicia o desenvolvimento pessoal, profissional com objetivos ambiciosos;
- Remuneração compatível com a exigência da função

Se esta oportunidade vai ao encontro dos seus projetos de carreira e gostaria de vir a integrar a Equipa da Sodifar, apresente-nos a sua candidatura até o próximo dia 19 de julho de 2024 para o endereço eletrónico rh@sodifar.cv ou contacte-nos para mais informações através dos números de telefone 3503065.

Processo Completo:

Curriculum vitae detalhado, certificado de habilitações literárias, comprovativo de experiência profissional, certificados formativos relevantes e atestado médico.



Programme CVE/389
Eau et Assainissement



AVIS D'APPEL D'OFFRES N° CVE/389 • 24 7052

TITRE : Travaux d'extension du réseau d'évacuation des eaux usées domestique et raccordements domestiques respectifs dans le quartier de Cabeça Carreira, zone de Chão Bom dans la municipalité de Tarrafal – île de Santiago (Travaux)

dans le cadre du Programme CVE/389 financés sur des ressources des gouvernements de la République du Cabo Verde et du Grand-Duché de Luxembourg

Cet avis est lancé par et selon les procédures de LuxDev, l'agence luxembourgeoise pour la Coopération au développement, pour le compte du Programme CVE/389 recevant un appui financier des gouvernements de la République du Cabo Verde et du Grand-Duché de Luxembourg.

• **Identification et financement du Programme**

- Intitulé : CVE/389 – Eau et Assainissement
- Source de financement : Le Gouvernement de la République de Cabo Verde et le Gouvernement du Grand-Duché de Luxembourg comme défini dans le Protocole du Programme CVE/389 du 12 janvier 2022.
- Situation du financement : Approuvé

• **Identification du Marché**

- Type de marché : Travaux
- Objet : **Travaux d'extension du réseau d'évacuation des eaux usées domestique et raccordements domestiques respectifs dans le quartier de Cabeça Carreira, zone de Chão Bom dans la municipalité de Tarrafal – île de Santiago**
- Numéro : CVE/389 • 24 7052
- Nombre de lots : 1 (un)
- Groupement de lots : N/A

• **Critères d'éligibilité et d'évaluation**

- Origine : pas de restriction
- Éligibilité : les entreprises qui satisfont aux critères inclus dans la déclaration sur l'honneur et dans les clauses déontologiques de la réglementation générale
- Évaluation : l'offre administrativement et techniquement conforme la moins disante sera déclarée attributaire
- Variantes : N/A

• **Lieux et délais**

- Localisation du programme : Cabo Verde – île de Santiago - Praia
- Lieux d'exécution du marché : Municipalité de Tarrafal – île de Santiago
- Délai d'exécution du marché : 8 mois
- Délai de validité des offres : 90 jours à compter de la date limite pour la réception des offres

• **Définitions**

- Pouvoir adjudicateur : Lux-Development
- Autorité contractante : AdS - Águas de Santiago
- Bénéficiaire : AdS – Águas de Santiago
- Superviseur : sera désigné ultérieurement
- Bailleur de fonds : Grand-Duché de Luxembourg
- Représentant du bailleur de fonds : Lux-Development
- Dossier d'Appel d'Offres (DAO)
- Type : appel d'offre ouverte, à prix unitaires fermes et non révisables
- Conditions d'acquisition : le DAO peut être acquis gratuitement par e-mail :

Email : nathaly.santos@luxdev.lu
c/c carla.santos@luxdev.lu

- Notifications et communications écrites, à envoyer par email à :
nathaly.santos@luxdev.lu
c/c carla.santos@luxdev.lu
- Date limite pour les demandes d'informations complémentaires : 14 jours avant la date limite de réception des offres
- Date limite pour la fourniture d'explications aux soumissionnaires : 8 jours avant la date limite de réception des offres
- **Langue, monnaie, réception et ouverture des offres**
- Langue : La langue de la procédure est le français. Toutefois, certains documents techniques et administratifs (CST) des soumissions ainsi que le BPU/QE peuvent être présentés en portugais.
- Monnaie : Euro (EUR)
- Adresse pour la réception et l'ouverture : 1 original et 2 copies papier et 1 copie sur clé USB, à envoyer au :

Lux-Development Bureau Cabo Verde
Edifício da Embaixada do Grão-Ducado de Luxemburgo
C.P. 458
Quebra Canela – Praia

- Date et heure limite pour la réception des offres : 01.08.2024 à 10h00 (heure locale - Cabo Verde)
- Date et heure pour la séance publique d'ouverture : 01.08.07.2024 à 10h30.

• **Garanties**

- Garantie de soumission : N/A
- Garantie de bonne exécution : 10 % du montant du Marché
- Autres : voir DAO

• **Paiements**

Tous les paiements éligibles dans le cadre du présent marché seront effectués par Lux-Development pour le compte du Programme CVE/389.

• **Réunion d'information et/ou Visite des lieux**

Une visite facultative des lieux est prévue le 15.07.2024 à 11h00 (heure locale – Cabo Verde). Le point de rencontre sera dans les installations d'AdS à Tarrafal, Ilha de Santiago

Une réunion d'information sera tenue immédiatement après la visite des lieux.

• **Prestations complémentaires ou additionnelles**

Le présent marché ne prévoit pas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels. En cas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels (non prévue initialement), leur valeur sera limitée à maximum 50 % du montant du Marché initial.

• **Renseignements complémentaires : voir DAO**



Ministério das Finanças
e do Fomento Empresarial

Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/UGAC/MFFE/2024

Aquisição de Equipamentos Administrativos para a Direção Nacional de Receias do Estado

Unidade de Gestão de Aquisição Centralizada
Cidade da Praia, julho de 2024

1. Entidade Adjudicante

Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.

2. Órgão Competente Para a Decisão de Contratar e Autorização de Despesa

Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial

3. Entidade Responsável pela Condução do Procedimento

Unidade de Gestão das Aquisições Centralizadas (UGAC) do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, sito na Avenida Amílcar Cabral CP nº 102, Plateau - Cidade da Praia, Tel.: nº 2607490/2607610, E-mail: ugac@mf.gov.cv.

4. Financiamento

Financiada pelo Estado de Cabo Verde.

5. Objeto do Concurso

A aquisição de equipamentos administrativos destinados à Direção Nacional de Receitas do Estado (DRNE).

6. Prazo de Execução do Contrato

O contrato mantém-se em vigor até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, contado a partir da data da celebração do contrato escrito.

7. Preço Base

O preço base é de 10.530.000\$00 (dez milhões, quinhentos e trinta mil escudos), acrescido do IVA a taxa em vigor.

8. Obtenção dos Documentos do Concurso

8.1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis para downloads, no Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrónico: <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras> e na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública (PECP) (www.ecompras.gov.cv).

8.3. Para mais informações e detalhes do funcionamento da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública, favor consultar o Guia de Referência Rápida Portal de Fornecedor ([Documentação - ecompras - Ministério das Finanças \(gov.cv\)](#)) ou também poderá contactar o helpdesk, através do email: ecompras@mf.gov.cv.

9. Requisitos de Admissão

Podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento do procedimento, todas as entidades nacionais, que detenham capacidade para a execução do contrato a adjudicar à luz do artigo 73^a do Código da Contratação Pública (CCP) e que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento referidas no artigo 70.º do CCP.

10. Propostas Variantes

Não são admitidas propostas variantes.

11. Prazo de Apresentação das Propostas

11.1. As Propostas e os Documentos que as acompanham devem ser entregues, em versão eletrónica, através da Plataforma de Contratação Pública (PECP) (www.ecompras.gov.cv), até 23:59, até o dia 12 de agosto de 2024.

12. Pedidos de Esclarecimentos

Os interessados poderão solicitar, por escrito, através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública (PECP) (www.ecompras.gov.cv), esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos documentos do presente concurso, até o dia 30 de julho de 2024.

13. Ato público de Abertura das Propostas

O ato público será realizado pelas 9h00mn do dia 13 de agosto de 2024 na sala Multiusos do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.

14. Prazo de Manutenção das Propostas

As propostas mantêm-se em vigor obrigatoriamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

15. Critério de Adjudicação

A avaliação das propostas e a adjudicação será feita com base no critério do preço mais baixo.

16. Identificação do Autor do Anúncio

Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, representado pela Unidade de Gestão das Aquisições Centralizadas (UGAC) - Av. Amílcar Cabral, CP 102 – Praia Tel.: 2607610/2607490, e-mail: ugac@mf.gov.cv.

17. Lei Aplicável ao Procedimento

O presente Procedimento é regulado pela legislação cabo-verdiana, incluindo o Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA), o Decreto-lei nº 11/2023 de 17 de fevereiro, que institucionaliza a PECP e regula a tramitação eletrónica dos procedimentos de formação dos contratos públicos e, a Lei nº 88/VIII/2015, que aprova o CCP.

18. Data do Anúncio

Praia, aos 17 de julho de 2024

O Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão





Ministério das Infra-Estruturas, do
Ordenamento do Território e Habitação



**ELABORAÇÃO DO ESTUDO E PROJECTO DE EXECUÇÃO
PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO À DOMINGUI-
NHAS, CONCELHO DO PORTO NOVO, ILHA DE SANTO ANTÃO**

ANÚNCIO DE CONCURSO N.º C- SA-11/2024
Solicitação de Manifestação de Interesse

1. O Ministério das Infraestruturas Ordenamento do Território e Habitação, através da Estradas de Cabo Verde, E.P.E. lança um **Concurso Público N.º C-SA-11/2024** para contratação de Serviços de Consultoria (precedida de uma prévia-qualificação), visando a **Elaboração do Estudo e Projecto de Execução Para a Construção da Estrada de Acesso à Dominguinhas, Concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão**, financiado pelo Governo de Cabo Verde.
2. Ao Concurso podem candidatar-se Gabinetes Nacionais ou Estrangeiros que possuem Certificado de registo comercial com atividades de estudos, projetos e fiscalização na área da engenharia civil.
3. Os Termos de Referência estarão disponíveis no endereço abaixo indicado, a partir de **19 de abril de 2024** até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas, entre as 08:00 horas e as 17:00 horas.
4. Os Candidatos podem a partir do dia **19 e até ao dia 25 de julho de 2024** obter esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos Termos de Referência pelos endereços de correio eletrónico abaixo indicados. Os esclarecimentos solicitados serão prestados, por escrito, até ao dia **31 de julho de 2024**.
5. As Candidaturas elegíveis, redigidas em língua portuguesa, respondendo aos critérios de qualificação exigidos nos Termos de Referência, devem ser entregues na Estradas de Cabo Verde **até às 10 horas do dia 08 de agosto de 2024**, em invólucro fechado, em 1 exemplar em formato papel e um exemplar em formato digital (Pen Drive).
6. O **Ato público de abertura** das Candidaturas terá lugar na sede da Estradas de Cabo Verde, cujo endereço abaixo se indica, no dia **08 de agosto de 2024 às 10h30**, na presença dos representantes dos Candidatos que desejarem assistir.
7. O endereço e contactos da Estradas de Cabo Verde, para efeitos do presente Concurso, são os seguintes:

Estradas de Cabo Verde, Avenida Santiago nº 28, 4º andar, Prédio Ordem dos Engenheiros
CP 343 –A, Palmarejo – Praia - República de Cabo Verde
Tel.: (+238) 262 99 51/52

Email: concursos@estradas.cv ; pedro.t.silva@mioth.gov.cv; Mauricia.miranda@mioth.gov.cv
Com conhecimento: antoniom.tavares@mioth.gov.cv

Período de funcionamento: 8:00 h – 17:00 h.


O Conselho de Administração da ECV, E.P.E.



Ministério das Infra-Estruturas, do
Ordenamento do Território e Habitação



**EMPREITADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE
PENETRAÇÃO DA RIBEIRA CAIBROS (CALÇADA), ILHA
DE SANTO ANTÃO**

Anúncio de Concurso Público Nacional
N.º O-SA-13/2024/P178644_02/MIOTH

1. O Ministério das Infraestruturas Ordenamento do Território e Habitação, através da Estradas de Cabo Verde, E.P.E. lança um Concurso Público Nacional **N.º O-SA-13/2024/P178644_02/MIOTH para a EMPREITADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE PENETRAÇÃO DA RIBEIRA CAIBROS (CALÇADA), ILHA DE SANTO ANTÃO**, no âmbito do projeto “Improving Connectivity and Urban Infrastructure” financiado pelo Banco Mundial (IDA).
2. Ao Concurso podem candidatar-se empreiteiros com **Alvará de 5.ª Classe ou superior da 2.ª Categoria** (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas).
3. Para submissão das Propostas cada Concorrente deve adquirir o Dossier de Concurso.
4. O Dossier de Concurso estará disponível, para compra e consulta, no endereço abaixo indicado, a partir de **19 de julho de 2024 em formato digital**, mediante o pagamento dum montante não reembolsável de **20.000\$00 (vinte mil escudos)**. O método de pagamento pode ser por transferência bancária, na conta do ECV, E.P.E. junto do Tesouro, mediante emissão do DUC pelos Serviços de Contabilidade do ECV, E.P.E.
5. Uma **visita obrigatória ao local**, acompanhada pelos Representantes da Estradas de Cabo Verde, E.P.E., está programada para o dia **25 de julho de 2024**, com concentração em frente a Câmara Municipal de Ribeira Grande, às **10h30**.
6. A Avaliação das Propostas será efetuada segundo os requisitos técnicos e financeiros especificados no Dossier de Concurso.
7. Os Concorrentes podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação do Dossier de Concurso para os endereços de correio eletrónico abaixo indicados, entre os dias **19 de julho e 02 de agosto de 2024**. Os esclarecimentos solicitados serão prestados, por escrito, até ao dia **14 de agosto de 2024**.
8. As Propostas dos Concorrentes elegíveis, redigidas na língua portuguesa, respondendo aos critérios de qualificação exigidos no Dossier de Concurso, devem ser entregues na Estradas de Cabo Verde, E.P.E., **até às 10:00 horas do dia 26 de agosto de 2024**, em invólucro fechado, 1 (Um) exemplar em formato papel e 1 (Um) exemplar em formato digital (Pen-Drive).
9. O **Ato público de abertura** das Propostas terá lugar na sede da Estradas de Cabo Verde, cujo endereço abaixo se indica, no dia **26 de agosto de 2024 às 10:30 horas**, na presença dos representantes dos Concorrentes que assim desejarem assistir.
10. As propostas deverão ser acompanhadas de uma **Garantia de Manutenção da Proposta** no valor de **2.000.000,00 CVE (dois milhões de escudos cabo-verdianos)**.
11. O endereço e contactos da Estradas de Cabo Verde, para efeitos do presente Concurso, são os seguintes:

Estradas de Cabo Verde, E.P.E.
Avenida Santiago nº 28, 4º dir. e esq. Palmarejo – Praia, República de Cabo Verde
Tel.: (+238) 262 99 51/52

Email: concursos@estradas.cv ; pedro.t.silva@mioth.gov.cv; Mauricia.miranda@mioth.gov.cv
Com conhecimento: antoniom.tavares@mioth.gov.cv

Período de funcionamento: 8:00 h – 17:00 h.


O Conselho de Administração da ECV, E.P.E.



O Programa CVE/389 – Água e Saneamento, pretende recrutar:

Um Assistente Técnico Reforço das Capacidades no setor da água e saneamento (AT RC A&S)

Entrada em função: 1º de agosto de 2024

Tipo contrato: Contrato all-inclusive com duração de 17 meses.

Função principal do AT RC A&S é de apoiar o CT (Coordenador Técnico) na implementação do programa Água e Saneamento CVE/389.

A candidatura (em português ou francês) deverá ser constituída pelo Curriculum Vitae, carta de **motivação e pelo menos 3 referências profissionais** (incluindo, a função, Instituição, contatos email e telefónico).

A candidatura deverá ser introduzida através do link:

<https://career55.sapsf.eu/sfcareer/jobreqcareerpvt?jobId=1519&-company=luxdevelop&st=6BD581A78FBF6FFCAB611A62A-5DE9C97117C4952>

Date limite de receção das candidaturas 19 de julho de 2024 pelas 17hr de Cabo Verde.



NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE LUGAR DE TRABALHO

A SOLID Engenharia, Lda, com sede em Palmarejo, Cidade da Praia, vem por esta via notificar a senhora **Cibele Cátia do Rosário Francês Monteiro Lopes**, ausente em parte incerta desde o dia 3 de maio de 2024, sem que tenha apresentado até a data qualquer justificação, que, nos termos do disposto no artigo 244º do Código Laboral Cabo-Verdiano (CLC), a não apresentação do trabalhador no seu posto de trabalho durante 10 dias úteis seguidos, presume-se o abandono de lugar.

Nos termos do nº1 do artigo 244º do CLC, considera-se que o trabalhador rescindiu unilateralmente o contrato de trabalho, sem aviso prévio. Assim sendo, ao abrigo do artigo 245º do CLC, considera-se, para todos os efeitos legais, desvinculado da empresa desde o dia 3 de maio de 2024.

O trabalhador pode elidir a presunção, desde que, no prazo de 5 dias a contar da publicação deste anúncio, demonstrar que esteve temporariamente impedido de se comunicar com o empregador e que o fez logo que tal lhe foi possível.

Cidade da Praia, 16 de julho de 2024.

A Entidade empregador


/Marilena Dias/



Ministério da Agricultura e Ambiente

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL

Concurso Público Internacional – Por Lotes Nº 01_UGA-MAA/2024

- **Entidade Adjudicante:** Ministério da Agricultura e Ambiente (MAA)/ Secretariado Nacional para Segurança Alimentar e Nutricional (SNSAN) sede em Achada de São Filipe, Cidade da Praia- Ilha de Santiago- Cabo Verde.
- **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Unidade de Gestão de Aquisições (UGA) do Ministério da Agricultura e Ambiente (MAA), sito na Rua Visconde S. Januário, Ponta Belém – Plateau, cidade da Praia – Cabo Verde, caixa postal 115, contacto (238) 333-7510.
- **Objeto do Concurso:** Aquisição de 3 (três) Balanças Eletrónicas de Fluxos para Silos dividido em lotes:
 - **Lote 1** - Balança eletrónica de fluxo contínuo para a pesagem do milho durante o processo de ensilagem;
 - **Lote 2** - Balança doseadora para pesagem do milho durante o processo de desensilagem, ou seja, no ensacamento, com o dispositivo de ensacamento do “Sistema 1”;
 - **Lote 3** - Balança doseadora para pesagem do milho durante o processo de desensilagem, ou seja, no ensacamento, com o dispositivo de ensacamento do “Sistema 2”.
- **O procedimento de contratação** adotado segue a forma de Concurso Público Internacional nos termos da alínea b) do nº1 do artigo 119º do CCP.
- **Prazo de execução do contrato:** o contrato inicia a sua vigência com a assinatura e mantém-se em vigor até a entrega, instalação, testes de funcionamento e aceitação dos equipamentos.
- **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos no site www.mf.gov.cv/web/ecompras ou <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras> ou ainda solicitadas através do email: uga.maa@maa.gov.cv.
- **Modo de apresentação das propostas:** As propostas devem ser entregues, em versão eletrónica, através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública, e em Suporte Papel diretamente na UGA-MAA ou submetidas através do endereço do correio eletrónico uga.maa@maa.gov.cv.
- **Data de apresentação das propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até às 16 horas do dia 19 de agosto de 2024.
- **Requisitos de admissão:** podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento participantes no presente procedimento todas as entidades que detenham capacidade para a execução do contrato a adjudicar e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do CCP.
- **Língua:** língua Portuguesa, aceitando-se, porém, língua estrangeira quando a natureza assim o exigir desde que acompanhados de tradução legalizada, sendo que a tradução prevalecerá sobre os originais em língua estrangeira;
- **Critério de adjudicação:** A avaliação é baseada no critério do preço mais baixo e a verificação das especificações técnicas do Caderno de Encargos, nos termos do nº 17. do Programa de Concurso.
- **Ato público:** ato público de abertura das propostas terá lugar na Sede do MAA, **pelas 09:30 horas do dia 20 de agosto de 2024**, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e/ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito.
- **Identificação do autor do anúncio:** DGPOG/UGA do Ministério da Agricultura e Ambiente.
- **Lei aplicável ao procedimento:** Código Contratação Pública, Lei nº 88/ VIII/2015, de 14 de abril.

Praia, 18 de julho de 2024


/Dr. Arilde Galvão, Engenheiro
DGPOG - MAA
Ministério da Agricultura e Ambiente



Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial

Direção Geral do Património
e de Contratação Pública

Avenida Amílcar Cabral, CP nº 30
Cidade da Praia
República de Cabo Verde
Tel.: (+238) 260 74 71

ANÚNCIO JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DOMÍNIO

(2ª Publicação)

Nos termos do art. 2ª do Decreto-Lei nº 35/2017, de 17 de agosto, a Direção Geral do Património e de Contratação Pública torna público que se encontra correndo os seus termos um processo de justificação administrativa de domínio, visando confirmar que não existe dono conhecido para efeito da sua integração no domínio privado do Estado, de 1 (um) prédio urbano, com uma área total de **162,53m²**, sito na zona de Ribeira D Oz, Cidade dos Espargos, Ilha do Sal, Freguesia de Nossa Senhora das Dores, inscrito no Cadastro Predial Diferido, com o no de NIP 5400031550000

Assim, para suprir a falta de título escrito, vem a Direção Geral do Património e de Contratação Pública, por este meio e ao abrigo do disposto no diploma acima citado, justificar o seu domínio e propriedade sobre o mencionado prédio, citando eventuais interessados para apresentarem a sua reclamação, devidamente fundamentada, ao direito ora invocado pelo Estado.

O processo corre pela Repartição de Finanças, Ilha do Sal, onde se encontram depositadas a Certidão de Identificação Predial e Planta Cadastral.

As eventuais reclamações devem ser apresentadas na mesma Repartição, dentro de um prazo de **30 (trinta) dias** a contar da segunda e última publicação no jornal deste anúncio.

Praia, aos 10 dias do mês de julho de 2024.



Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial

Direção Geral do Património
e de Contratação Pública

Avenida Amílcar Cabral, CP nº 30
Cidade da Praia
República de Cabo Verde
Tel.: (+238) 260 74 71

ANÚNCIO JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DOMÍNIO

(2ª Publicação)

Nos termos do art. 2º do Decreto-Lei nº 35/2017, de 17 de agosto, a Direção Geral do Património e de Contratação Pública torna público que se encontra correndo os seus termos um processo de justificação administrativa de domínio, visando confirmar que não existe dono conhecido para efeito da sua integração no domínio privado do Estado, de 1 (um) prédio urbano, com uma área total de **160,05m²**, sito na zona de Ribeira D Oz, Cidade dos Espargos, Ilha do Sal, Freguesia de Nossa Senhora das Dores, inscrito no Cadastro Predial Diferido, com o no de NIP 2400031520000.

Assim, para suprir a falta de título escrito, vem a Direção Geral do Património e de Contratação Pública, por este meio e ao abrigo do disposto no diploma acima citado, justificar o seu domínio e propriedade sobre o mencionado prédio, citando eventuais interessados para apresentarem a sua reclamação, devidamente fundamentada, ao direito ora invocado pelo Estado.

O processo corre pela Repartição de Finanças, Ilha do Sal, onde se encontram depositadas a Certidão de Identificação Predial e Planta Cadastral.

As eventuais reclamações devem ser apresentadas na mesma Repartição, dentro de um prazo de **30 (trinta) dias** a contar da segunda e última publicação no jornal deste anúncio.

Praia, aos 10 dias do mês de julho de 2024.



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ
JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO

Pelo Cartório do Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, correm termos uns autos de **Ação Declaratória Ordinária**, reg. sob o **nr.69/22-23**, intentada pela autora, **Maria Varela Ferreira Querido**, solteira, natural da freguesia e Concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em Lisboa-Portugal, são citados os réus, **Maria Mercês Querido Ferreira**, natural da freguesia e Concelho de Santa Catarina, residente em parte incerta de Portugal **Herdeiros desconhecidos de Ernestina Ferreira Querido e Herdeiros Desconhecidos de Maria Ferreira Querido**, para no prazo de 20 (vinte) dias que começa a correr depois de finda a dilação de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação deste anúncio, contestarem, querendo, o processo supra, que a autora supra identificada lhes move neste Juízo, pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo o pedido consiste:

Ser a autora reconhecida como dona e legítima proprietária do prédio rústico de sequeiro, sito em varanda, freguesia de São Lourenço dos Órgãos a área de 8886,9 m², confrontando ao Norte com Joaquim Sanches Semedo, sul com Apolinário Sanches Semedo, Este com Joaquim Sanches Semedo e Oeste com João Sanches Ribeiro e Outros, registado na matriz predial sob o nº1436/0 e do prédio urbano construído dentro do referido terreno rústico, constituído por uma sala de visita, quatro quartos de dormir, uma casa de banho, uma cozinha, uma arrecadação, uma escada, um hall de entrada, um corredor e um pequeno quintal, com uma área de 328,84m², registado na matriz predial sob o nº 519/0; Ser reconhecida à autora o direito de aquisição por usucapião dos prédios rústicos e urbano supra descritos, com efeito a partir de julho de 1987;

Ser reconhecido que os dois prédios autonomizam em prédios distintos, sendo um rústico com matriz nº143610 e outro urbano com matriz nº519/0; Seja ordenada a inscrição e descrição na Conservatória do Registo predial dos prédios rústico e urbano a favor da autora por usucapião;

Seja ordenado aos réus a absterem de praticar ou omitir atos que podem perturbar a posse e direito de propriedade da autora, cujo duplicado da petição inicial e documentos apresentados, se encontram depositados neste cartório para lhes ser entregues, caso assim o solicitarem ficando advertidos de que a falta de contestação importa ao reconhecimento do direito ora requerido.

Faz saber ainda de que é obrigatória a constituição de advogado; que, caso contestarem, o processo, deverão, no prazo de os **(cinco dias)**, efetuar o preparo inicial, sob pena da sua cobrança acrescido de taxa de justiça igual ao dobro do montante nos termos do artigo 66º do código de custas Judiciais e que poderão requerer o benefício de assistência judiciária, ao tribunal, em requerimento autónomo, juntamente com a oposição ou em relação à ordem de advogados de Cabo Verde, solicitando a designação de um patrono, juntando desde logo os elementos comprovativos da insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, a contar da citação, ou na delegação da OACV (ordem dos Advogados de Cabo Verde), mais próximo e dos nos de telefone e de fax da mesma, cujos nºs são 2619755/ 56 e 2619754 respetivamente artº 5º e 6º do Dec. Regulamentar nº 10/04, de 08 de Novembro.

Cartório do Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, 09 de abril de 2024.



CIDADE DE PEDRA BADEJO _ ILHA DE SANTIAGO
TELEFONE nº2691354 e FAX (00238)2692200-CA.}, O VERDE



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE FOGO
- JÚIZO CÍVEL
ANÚNCIO JUDICIAL
= N.º 54/EP/TJCSF/2023/24
<<****O****>>.

DR. PAULO JORGE SANTOS AIRES, Juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de São Filipe - Fogo.

a) FAZ SABER que neste juízo, correm termos uns autos de Ação Declarativa de Condenação Ordinária, nº 111/2024, movido pelo autor: **AFR-CONSTRUCÕES CIVIL LDA**, representado pelo seu sócio gerente, Sr. **ANTÓNIO FONTES RODRIGUES**, maior, natural de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho de São Filipe, residente em Saltos, representado pelos mandatários Judiciais **Drs. Manuel Roque Silva Jr e ou Iara da Veiga**, com escritório e residência nesta cidade contra o RÉU: **ADELINO BARBOSA VICENTE**, mcp” DJONY GAU”, residente em parte incerta do E.U.A, com última morada conhecida em São Filipe -junto Praia Nova Senhora, é por esta forma citado para no prazo de VINTE DIAS, depois os decorridos outros TRINTA DIAS, a contar da **data da segunda e ultima publicação do anúncio**, para contestar, querendo, os presentes autos, movidos neste Tribunal pelo Autor supra, pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial respetiva que se encontra neste cartório para lhe ser entregue logo que for solicitado, advertindo -lhe de que a falta da contestação, **importa** a confissão dos factos articulados pelo autor. De que toda a sua defesa deve **ser deduzida na contestação** (art. 449º e do CPC); de que é **obrigatória** a constituição de advogado. De que, caso contestar a acção, deverá pagar o preparo inicial de 11.000\$00 dentro do prazo de CINCO DIAS, sob pena de efectua-lo acrescido da taxa de justiça de igual ao dobro da sua importância (art.58º, 61º e 66º do CCJ); De que, querendo e necessário for, poderá requerer o benefício de Assistência Judiciária (arts. 5º e ss. da LAJ); e de que goza ainda da faculdade de requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, através da sua sede na Praia, o benefício de Assistência Judiciária no que toca a Assistência Judicial, por Advogado, dentro do prazo de DOIS DIAS úteis, a contar da citação, apresentando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, e podendo aquela instituição ser contactada por telefone e por fax..

Cidade de São Filipe, aos 10 de julho de 2024

Cidade de São Filipe, aos 10 de julho de 2024
O Juiz de Direito
/ Paulo Jorge Santos Aires /
A Ajudante Escrivã
/ Emanuela Inês Lopes de Pina /

S.Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #3338173 - Fax #(0238)2812829-Cabo Verde



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia oito do mês de Julho do ano dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e dois, de folhas vinte e dois a vinte e quatro, a escritura de Justificação Notarial, na qual, **MADUENO PIRES CORREIA**, contribuinte fiscal número um, seis, oito, um, nove, oito, um, zero, zero, casado com Isidora Gonçalves de Pina, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residente nos Estados Unidos da América, se declara dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do prédio rústico, situado em Lomba, ilha do Fogo, com área de **mil, oitocentos e quarenta metros quadrados**, confrontando do Norte com herdeiros de Francisco Gomes Timas, do Sul com Manuel Pires Jujú, do Este com Catarina Pires, e do Oeste com proprietário, com valor matricial de duzentos e cinquenta mil escudos, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de São Lourenço sob o número **2798/0**, descrito nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe sob o número **19/20141020**, e cuja aquisição a favor de Félix António Pires e Rosendo António Pires se mostra inscrita sob a cota **G-1, Ap.1/07-05-2012**. Que, adquiriu o referido prédio por compra verbal que fizera aos senhores Félix António Pires e Rosendo António Pires, em Fevereiro de dois mil e nove, pelo preço de duzentos e cinquenta mil escudos. Que, a referida compra não foi celebrada por escritura pública, visto que, à data, o dito imóvel encontrava-se omissa no registo predial, razão pela qual os ditos vendedores encetaram diligências junto da Conservatória com vista a legalização do mesmo, o que veio a ser feito somente em Maio de dois mil e doze. Todavia e devido a doença e posterior falecimento de um dos vendedores, a saber, Rosendo António Pires, não foi possível a formalização da compra através da escritura pública, existindo apenas uma declaração (particular) datada de Fevereiro de dois mil e doze, na qual os vendedores declaram ter vendido o imóvel ao justificante.

Que, a natureza verbal do contrato celebrado entre o justificante e vendedores acima referidos, impossibilita-o de fazer a inscrição do imóvel no registo predial a seu favor, visto que não há título que comprove a correspondente transmissão.

Que, o justificante está na posse do referido imóvel há cerca de quinze anos, posse essa mantida de forma de ininterruptamente, sem violência ou oposição de quem quer que seja e à vista de toda a gente, e que conduziu a aquisição do dito imóvel por usucapião, não tendo, todavia, dado o modo de aquisição documentos que lhe permite fazer a prova do seu direito de propriedade, pelo que vem justificar o seu direito de propriedade para efeitos de registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos oito de Julho de dois mil e vinte e quatro.

Art. 20.º 4.2... 1.000\$00

Selo do acto..... 200\$00

Soma:..... 1.200\$00

Processo n.º 739458

Conta sob o n.º 202402061

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.Cartorio.Fogo@gov.cv

O Conservador/Notário
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/



República de Cabo Verde
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE
Cidade de São Filipe, 2812829

ANÚNCIO JUDICIAL N.º 52/2024

O EXMO SR. DR. PAULO JORGE SANTOS AIRES, JUIZ DE DIREITO DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO FOGO - SÃO FILIPE

Pelo Juízo Cível do Tribunal da Comarca de São Filipe, correm termos uns autos de Inventário Facultativo registados sob o 18/2022, em que é Inventariante Ana Eunice Pina Mendes e Inventariados Ysac Celestino de Pina Mendes e Maria Livramento de Pina Mendes, são por esta forma citados os Interessados **Madueno de Pina Mendes, residente em parte incerta dos EUA** e **Maria Antónia de Pina Mendes, mcp “Lulu”, residente em parte incerta de Portugal ou Luxemburgo**, para no prazo de VINTE DIAS, acrescido de dilação de QUARENTA DIAS, a contar da data da ultima publicação do anúncio, deduzirem oposição ao inventário, impugnarem a sua própria legitimidade ou a das outras pessoas citadas e a competência do cabeça de casal e do prosseguimento dos autos supra referenciados e no qual desempenha as funções de cabeça-de-casal, a inventariante para assistirem aos termos do mencionado processo, por óbito do de cujus, conforme determina o nº 1 do artº 956º do

Código de Processo Civil cabo-verdiano, pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial que se encontra à disposição na Secretaria deste juízo à disposição;

De que, querendo e necessário for, poderão requerer o benefício de assistência judiciária;

De que goza ainda da faculdade de requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, através da sua sede na Praia, o benefício de assistência judiciária no que toca a Assistência Judicial, por advogado, dentro do prazo de DOIS DIAS úteis, a contar da citação, apresentando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, e podendo aquela instituição ser contactada por telefone (2619755/56 - fax 2619754 - CP 782.

Cidade de São Filipe, 09 de julho de 2024.

O Juiz de Direito
/ Paulo Jorge Santos Aires /

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia onze do mês de Julho do ano dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número quatro, de folhas onze a treze. a escritura de Justificação Notarial, na qual, **ANA VANDA PIRES DA FONSECA**, contribuinte fiscal número um, três, um, dois, nove, cinco, zero, três, nove, casada com Anderson António Veiga dos Santos, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo, residente nos Estados Unidos da América, se declara dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do prédio urbano coberto de betão armado em fase de construção com rés-do-chão com pátio, varanda, sala de estar, cozinha, sala jantar, serviços, garagem, hall, WC, suite, WC, e caixa escada que dá acesso ao primeiro piso com hall, sala TV, apoio, escritório, WC, suite, dois quartos, WC e caixa escada que dá acesso ao terraço de lazer, situado em Dacabalaia, ilha do Fogo, construído no terreno com área de **trezentos e noventa e um vírgula seis metros quadrados**, confrontando do Norte com terreno de cultivo/privado, do Sul com estrada nacional, do Este com ribeira e do Oeste com Dany Pires Fonseca, com valor matricial total de quatro milhões de escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Catarina do Fogo sob o número 2778/0. omissis nesta Conservatória/Cartório.

Que, o referido prédio foi construído de raiz pela justificante, com recurso a seu material e dinheiro num terreno, que lhe foi doado verbalmente no ano dois mil e oito, pelo seu pai João José Fonseca. Que, entretanto, a natureza meramente particular do contrato impossibilita-a de fazer a primeira inscrição no registo predial, visto que não há título que comprove a correspondente transmissão.

Que, após a doação do terreno, a justificante entrou na posse do mesmo, posse essa que dura há cerca de quinze anos, e sempre exercida pela justificante sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina, aos onze de Julho de dois mil e vinte e quatro.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto..... 200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 741942. Conta sob o n.º 202400219

O Conservador/Notário, P.
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de Santa Catarina do Fogo, Santa Catarina Fogo, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 282 10 50/VOIP (333) 8243, (333) 8283, Email: Conservatorio.CartorioS-CFogo@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora/Notária – Djamilia Rocha Delgado

EXTRACTO

Certifico, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 79, de folhas 74 a 74 v, outorgada no dia 22-05-2024, na qual, **Leo Pio Rendall Martins Leocádio**, que também usa o nome de **Leo Pio Leocádio**, contribuinte fiscal n.º 108135306, solteiro, maior, titular do cartão nacional de identificação no 19790529M016T, emitido pela República de Cabo Verde, válido até 21-02-2027, residente em Holanda.

Alega com exclusão de outrem, que é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, situado na Cidade da Ponta do Sol, inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora do Livramento, sob o n.º 601/0, medindo 193,2 m2 (cento e noventa e dois vírgula dois) metros quadrados, confrontando do Norte, com Leo Pio Leocádio; Sul com Travessa; Este com Eurico Andrade e do Oeste com Lote Projetado, omissis nesta Conservatória. Que, o prédio lhe veio a posse por compra feita no casal João Tomás Leocádio e Ermelinda de Jesus Martins Rendall Leocádio, conforme escritura de compra e venda lavrada no livro quarenta e dois, folhas noventa a noventa verso desta Conservatória e Cartório Notarial. Que após isso, fez a inscrição na matriz Camararia em seu e em nome, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande de Santo Antão, mas desde logo, entrou na posse e fruição do prédio, sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Os Interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda e última publicação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial Ribeirarande, aos 10-07-2024.

Conta n.º 955/2024



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, 333) 2583 Email: Conservatorio.CartorioPS@gov.cv

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
1º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES**ANÚNCIO (1ª Publicação)**

Faz saber que pelo Juízo acima referido, nos autos de REPP (Regulação do Exercício do Poder Paternal), registado sob o n.º 38/2024, que é requerente a Curadoria de Menores em representação da menor **Utima Djelissa Gonçalves dos Santos**, move contra o requerido, **HENDA FERREIRA DOS SANTOS**, residente em parte incerta de Angola, é este requerido citado, para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação fixada em **TRINTA DIAS**, após a segunda publicação do anúncio, apresentar a sua oposição devendo juntamente com esta apresentar ou oferecer provas e requerer diligências que entender necessárias, cujo pedido e seus fundamentos constam do duplicado da petição

inicial que se encontra na secretaria deste juízo para lhe ser entregue.

Faz ainda saber ao citado que não é obrigatória a constituição de advogado.

1º Juízo de Família e Menores na Praia, aos 10 de junho do ano de 2024.

A Juiz de Direito,
/Cláudia Ariana Silva Lopes/
A Ajudante de Escrivã,
/Janice Fernandes de Pina/



República de Cabo Verde
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE
Cidade de São Filipe, 2812829

ANÚNCIO JUDICIAL Nº 52/2024

O EXMO SR. DR. PAULO JORGE SANTOS AIRES, JUIZ DE DIREITO DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO FOGO - SÃO FILIPE

Pelo Juízo Cível do Tribunal da Comarca de São Filipe, correm termos uns autos de Inventário Facultativo registados sob o 18/2022, em que é Inventariante **Ana Eunice Pina Mendes e Inventariados Ysac Celestino de Pina Mendes e Maria Livramento de Pina Mendes**, são por esta forma citados os Interessados **Madueno de Pina Mendes, residente em parte incerta dos EUA e Maria Antónia de Pina Mendes, mcp "Lulu", residente em parte incerta de Portugal ou Luxemburgo**, para no prazo de VINTE DIAS, acrescido de dilação de QUARENTA DIAS, a contar da data da ultima publicação do anúncio, deduzirem oposição ao inventário, impugnarem a sua própria legitimidade ou a das outras pessoas citadas e a competência do cabeça de casal e do prosseguimento dos autos supra referenciados e no qual desempenha as funções de cabeça-de-casal, a inventariante para assistirem aos termos do mencionado processo, por óbito do de cujus, confor-

me determina o nº 1 do artº 956º do Código de Processo Civil cabo-verdiano, pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial que se encontra á disposição na Secretaria deste juízo á disposição;

De que, querendo e necessário for, poderão requerer o benefício de assistência judiciária;

De que goza ainda da faculdade de requerer á Ordem dos Advogados de cabo Verde, através da sua sede na Praia, o benefício de assistência judiciária no que toca a Assistência Judicial, por advogado, dentro do prazo de DOIS DIAS úteis, a contar da citação, apresentando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, e podendo aquela instituição ser contactada por telefone (2619755/56 - fax 2619754 - CP 782.

Cidade de São Filipe, 09 de julho de 2024.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
1º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES

ANÚNCIO

Faz saber que pelo 1º Juízo de Família e Menores, nos Ação de Alimentos, registado sob o nº 127/2023, que a Requerente CURADORA DE MENORES em representação do menor **Alexsandro Denilson Centeio**, move contra o requerido **JOSÉ GRACELINDO MOREIRA PEREIRA**, solteiro, filho de Alcides Mendes Pereira e de Maria Monteiro Moreira, natural da freguesia de Santiago Maior, com última residência na ilha da Boavista, zona de expansão de Bom Sossego, atualmente residente em parte incerta de Portugal, é este requerido citado, para no prazo de CINCO DIAS, que começa a correr depois de finda dilação fixada em TRINTA DIAS, após a segunda e última publicação do anúncio, contestar estes autos, cujo pedido e seus fundamentos constam do duplicado da Petição Inicial que se encontra na secretaria deste Juízo para lhe ser entregue e que com a contestação, se apresentar, deverá oferecer o rol de testemunhas ou quaisquer outros meios de prova, e de que caso não contestar, implica confissão dos factos e consequente condenação no pedido formulado pela requerente, e, o Tribunal decidirá. Faz ainda saber ao citado que não é obrigatório a constituição de advogado e que com a contestação, se apresentar, deverá oferecer o rol de testemunhas ou quaisquer outros meios de prova, e de que caso não contestar, implica confissão dos factos e consequente condenação no pedido.

1º Juízo de Família e Menores na Praia, aos 11 de março do ano de 2024.

Juiz de Direito, A Ajudante de Escrivão Direito,
/Cláudia Adriana Silva Lopes/ /Sónia Sanches Monteiro/



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. no 50 Iª Série, que no dia dezasseis do mês de Julho do ano dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e dois, de folhas quarenta e nove verso a cinquenta e um verso, a escritura de Justificação Notarial, na qual, **JOSÉ FLÁVIO PONTES**, contribuinte fiscal número um, nove, sete, zero, um, nove, seis, nove, dois, solteiro, maior, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residente nos Estados Unidos da América, se declara dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do prédio urbano, que se compõe em um lote de terreno para a construção urbana, identificado pelo número 7, da Quadra E, situado em Xaguete de Cima, ilha do Fogo, com a área de **duzentos e vinte e dois vírgula noventa e dois metros quadrados**, confrontando do Norte e Sul com via pública, do Este com lote número E8, e do Oeste com lote número E6, com valor matricial de trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número **7642/0**, omissos nesta Conservatória/Cartório.

Que, o referido prédio foi adquirido pelo justificante, por compra efetuada à Câmara Municipal de São Filipe, celebrada por escritura pública em meados do ano dois mil e sete, pelo preço de trezentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e dois escudos. Que, todavia, e apesar das buscas efetuadas pelo justificante junto da Câmara Municipal de São Filipe, não conseguiu encontrar a escritura que titula esse contrato, impossibilitando-o, assim de fazer a primeira inscrição no registo predial, por falta de título que comprove a correspondente transmissão.

Que, após a compra, o justificante entrou na posse do referido prédio, posse essa que dura há mais de dezassete anos, e sempre exercida pelo justificante sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos dezasseis de Julho de dois mil e vinte e quatro.

Art. 20.º 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto..... .200\$00

Soma:..... .1.200\$00

Processo n.º 745563

Conta sob o n.º 202402859

O Conservador/Notário, Ps

/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservatória/Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago
Notário P/S: João Correia

EXTRACTO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Segunda** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 08.07.2024, de folhas 73 a 75 do livro de notas para escrituras diversas número 16 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitações de Herdeiros por óbitos de Mateus dos Santos Andrade e António José Lopes Semedo Andrade**, nos termos seguintes:

Que no dia **dois de abril de dois mil e seis**, no Hospital Dr. Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **Mateus dos Santos Andrade**, aos cinquenta e oito anos de idade, no estado civil de casado com Jacinta dos Santos Fernandes Andrade no regime de comunhão de adquiridos, filho de António dos Santos Andrade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, que teve a sua última residência no Bairro Craveiro Lopes, Praia.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros os seus filhos:

a) Rosa Maria Almeida Pereira Semedo Andrade Martins, casada com Carlos Alberto Martins Pereira, no regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, residente em Achadinha Pires, Praia.

b) João José Fernandes Andrade Almeida, casado com Elisângela Marise Correia Almeida, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Marselha, França;

c) Sónia Maria Fonseca Andrade, casado com Luís Manuel Tavares da Silva, no regime de comunhão de Adquiridos, natural da freguesia de São Paulo, concelho de Luanda, residente em Marselha, França;

d) Sandro Heleno Fonseca Andrade, casado com Verónica Mendes, no regime de comunhão dos adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Paris, França;

e) Elisandro Odylyson Fonseca Andrade, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Bairro Craveiro Lopes, Praia;

f) Leonilde da Graça dos Santos Andrade, casada com José Maria Borges Monteiro sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Suíça;

g) Salita Salomé dos Santos Andrade Tavares, casada com Silvino Jorge Monteiro Tavares, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Suíça;

h) Jandira Helena dos Santos Andrade da Costa, casada com Nelson Lopes da Costa, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Suíça;

i) Jéssica Jaqueline dos Santos Andrade Domingues, casada com Bruno Miguel Martins Domingues, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Suíça;

j) Genelma Solange dos Santos Andrade, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal;

k) Valdemira Costa dos Santos Andrade Veiga, casada com José Anildo Semedo Veiga, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Felgueira - Venda Nova, concelho de Amadora, residente em Suíça;

l) Romira Sofia Barbosa dos Santos Andrade, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América;

m) Mateus dos Santos Andrade Júnior, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal;

n) Ivandro Jorge Barbosa dos Santos Andrade, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente na

cidade da Praia;

o) Paulina dos Reis Andrade, Edson Dany Mendes Gonçalves Andrade, Edmira Elisângela Mendes Andrade, Genelma Solange dos Santos Andrade, Cleinira Elisângela Mendes Andrade, Fábio António dos Santos Andrade, Júnior Mateus dos Santos Andrade, Jovânia dos Santos Andrade, por direito de representação por óbito do pai **António José Lopes Semedo Andrade**, identificado na segunda habilitação.

Segunda Habilitação

Que no dia **vinte do mês de novembro do ano de dois mil e vinte**, no seu domicílio, freguesia de São Lourenço dos Órgãos, concelho dos Órgãos, faleceu **António José Lopes Semedo Andrade**, aos cinquenta e três anos de idade, no estado civil de casado com Maria Eugénia Rocha Mendes Tavares, no regime de comunhão de adquiridos, filho de Mateus dos Santos Andrade, natural que foi da freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, e que teve a sua última residência em São Jorge - Órgãos.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como seus únicos herdeiros os filhos:

a) Paulina dos Reis Andrade, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente na ilha do Maio;

b) Edson Dany Mendes Gonçalves Andrade, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal;

c) Edmira Elisângela Mendes Andrade, casada com Keegan Jacob McGhie no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América

d) Genelma Solange dos Santos Andrade, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente na cidade da Praia;

e) Cleinira Elisângela Mendes Andrade, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal;

f) Fábio António dos Santos Andrade, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente na ilha do Maio;

g) Júnior Mateus dos Santos Andrade, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente na ilha do Maio;

d) Jovânia dos Santos Andrade, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente na ilha do Maio.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhe preferam ou com eles possam concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Conservatorial/Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago, aos 08 de julho de 2024.

O Notário P/S,
João Bernardo Correia

CONTA: 739843/2024

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.

Conservatória/ Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago, Telefone-2671021, São Braz, Notário. Lic.: João Bernardo Correia NIF-353331112

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia vinte e sete de junho dois mil e vinte e quatro, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **88**, a folhas **42 a 44vº** foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Manuel Tavares de Brito**, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, contribuinte fiscal número 136138551 e cônjuge, **Maria Helena Tavares Lopes**, natural da República Democrática de São Tomé e Príncipe, contribuinte fiscal número 147183910, residentes nesta cidade de Assomada, declaram ser donos e legítimos possuidores com exclusão de outrem do **prédio urbano** segundo andar, sendo no rés-do-chão composto por uma sala comum, quatro quartos de dormir,

cozinhas, casas de banho garagem e saguão e no primeiro e segundo andares compostos por sala comum, quartos de dormir, cozinhas, estendal, casas de banhos e varandas, medindo **cento e vinte metros quadrados**, situado em Cumbém, freguesia e concelho de Santa Catarina - ilha de Santiago, confrontando do Norte com Via Pública, Sul com lote número 69, Este com via pública e Oeste com lote número 62, omissos nas Conservatórias dos Registos Predial de Santa Catarina e da Praia, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número **40560/0**, com o valor matricial de oito milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta escudos.

Que o prédio se encontra descrito na Conservatória dos registos de Santa Catarina, sob o número 84/20140213, com aquisição registada a favor da Câmara Municipal de Santa Catarina, sob a cota G- 1(87), Ap. 1/18-06-1991.

Que o dito prédio lhes veio à posse por compra do terreno, onde edificaram o prédio urbano, objeto de justificação, feita à Senhora **Ana Maria dos Santos Tavares**, no dia quatro de janeiro do ano dois mil e dois, pelo preço de cem mil escudos, sem que, no entanto, ficassem a dispor de título formal que lhes permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entraram na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de dois mil e dois, portanto, **há mais de vinte anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, construindo, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriram o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Notifiquei previamente o titular inscrito, nos termos do artigo 99º do Código do Notariado.

Mas, se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, no primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

Emol:1.000.00

Imp. de selo: ...200.00

Total: 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 735485/2024

Jandira dos Santos Cardoso
Notária
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/ Direito - Avenida da Liberdade-Assomada, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 /VOIP (333) 6932. (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO: Lic. José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **Primeira** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia onze de Julho de dois mil e vinte e quatro, de folhas 23, no livro de notas para escrituras diversas número 01/A, deste Cartório, a cargo do Notário, Lic. **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Armanda Tavares Gonçalves**, falecida no dia vinte e seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove, no estado de viúva, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em Achada Moirão, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Maria Tavares Gonçalves**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Domingos de Carvalho Varela**, natural de freguesia

de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Portugal e **João Lopes Gonçalves**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França.

E, não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **“de cujus”**.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos onze dias do mês de Julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 742177/2024.

O NOTÁRIO,
/ José Ulisses Fortes Furtado /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/- Cidade do Tarrafal - Santiago, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: ConservatoriaCartorioTS@gov.cv

Agradecimento e aviso da Missa do Terceiro Aniversário

Os Trabalhadores do Grupo ALFA e do Jornal **A NAÇÃO**, recolhidos e com profundo pesar nesta hora de tribulação, muita dor e imensa tristeza, agradecem, reconhecidos e penhoradamente, a todos os gestos, manifestações, condolências, palavras de conforto, carinho, estima e solidariedade que lhes foram e estão a ser apresentados, através das mais diferentes formas e vias, pelo passamento da sua sempre lembrada Colega, Amiga e Companheira **MARLENE DA CONCEIÇÃO MELO DE CARVALHO**, familiar e carinhosamente tratada, por “Marly”, ocorrido a 20 de Julho de 2021, no Hospital “Dr. Agostinho Neto”, nesta Cidade da Praia.

Mais avisam, com pesar, que a **MISSA DO SEGUNDO ANIVERSÁRIO**, sufragando a alma da falecida e sempre lembrada Amiga e Colega **“MARLY CARVALHO”**, será rezada, **no próximo dia 21 de Julho de 2024**, pelas nove horas (da manhã), na Capela de Achada Grande Frente, (na Cidade da Praia).

Aos Familiares, com destaque para o Filho Carlos Marly de Carvalho Fernandes, mais conhecido por “Denilson”, apresentamos os nossos mais sentidos e sinceros pêsames, com a garantia de que a memória de “Marly Carvalho” será recordada, honrada e preservada, para sempre, com amor e saudade.

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservador/Notário por substituição, Emanuel Rocha Alves

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeito da **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, nesta Conservatória e Cartório Notarial do Maio, sito na Cidade do Porto Inglês - Ilha do Maio, a meu rogo, no dia **doze de abril** de dois mil e **vinte e quatro**, e no Livro de notas para escrituras diversas nº **23-D**, de folhas 13-V a 14-F, foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **APOLINÁRIO TAVARES DUARTE**, nos termos seguintes:

Que no dia oito de novembro de mil novecentos e noventa sete, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, faleceu, sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, **APOLINÁRIO TAVARES DUARTE**, também conhecido por **APOLINÁRIO DUARTE**, no estado de viúvo, que foi natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, e com última residência habitual em Pedro Vaz, Maio.

Que lhe sucede como únicos herdeiros, os filhos - **SATURNINA MENDES DUARTE**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Pedro Vaz, Maio; **IOLANDA MENDES DUARTE AFONSO**, casada com Eduino Cunha Lopes Afonso, sob o regime da comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente nos Estados Unidos da América; **JOSÉ ISABEL MENDES DUARTE**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Portugal; **SILVINO DUARTE**, casado com Clotilde Tavares Santos, sob o regime da comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Portugal; **JOÃO MENDES**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, e de nacionalidade Holandesa, residente em Holanda; **MARIA SANTA DUARTE LOPES**, casada com José António Gomes Lopes, sob o regime da comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente na Cidade da Praia, Ilha de Santiago; **JOÃO MANUEL DUARTE**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Pedro Vaz, Maio; **MARINO MENDES**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em São Martinho Grande, Ilha de Santiago; **URBANO MENDES**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Pedro Vaz, Maio; **CATARINA MENDES DE ANDRADE**, casada com Alexandre Cosme Silva Fernandes de Andrade, sob o regime da comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente na Cidade do Porto Inglês, Maio

E, que não existem outras pessoas que, segundo a lei, possam concorrer à herança do “**de cujos**”.

Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do nº 5 do Art.º 86-A e do Art.º 87 do Código Notariado.

Esta Conforme.

Conservatória e Cartório Notarial do Maio, aos dez dias do mês de julho de 2024. -

Art.º 20º,4.2: -----1.000\$00.

Selo;-----200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos).

Conta nº 202405160

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

Certifico, narrativamente, para efeitos de **primeira** publicação que, de fls. 12 verso a 13 do livro de notas para escrituras diversas número 3-A desta Conservatória/Cartório dos Mosteiros, se encontra exarada uma escritura de Habilitação Notarial, com a data de doze de junho de dois mil e vinte e quatro, na qual se declara que dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte e três, nos Estados Unidos da América, faleceu **MANOEL FRANCISCO FONTES**, de oitenta e quatro anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros, residente que foi nos Estados Unidos da América, no estado de casado com **Adelina Júlia de Oliveira Fontes**, sua viúva meeira.

Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos:

a) **Marilda Esmeralda Francisca de Oliveira Fontes**, solteira, residente nos Estados Unidos da América, e;

b) **Enio Lanuvio Francisco de Oliveira Fontes**, casado com Grace-linda dis Santos de Jesus Furtado, no

regime de comunhão de adquiridos, residente em Calheta de São Miguel, ambos naturais de Dakar;

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança da falecida.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referenda, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto Lei n.º 9/2010 de 29 de Março.

Cidade Igreja e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros, aos doze de junho de dois mil e vinte e quatro.

Conta: Reg. Sob o nº 224/24

Artigo 20º, 4.21.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00 São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário P/S,
/Roberto Carlos Barros Ferreira/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros, São Miguel - Cidade Igreja, Mosteiros - Fogo, CP*, Cabo Verde, Telefone + (238) 283 10 44/VOIP (333) 8345, Email: RNI.Mosteiros@gov.cv

**FARMÁCIAS DE SERVIÇO****QUINTA - 18 de Julho**

SANTA ISABEL
Largo Europa - Tel: 262 37 47

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

SEXTA - 19 de Julho

SÃO FILIPE
Ach. São Filipe - T: 264 72 56

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

SÁBADO - 20 de Julho

UNIVERSAL
Avenida Santiago - T: 262 93 98

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

DOMINGO 21 de Julho

FARMÁCIA 2000
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

SEGUNDA - 22 de Julho

MODERNA
Plateau - T: 261 27 19

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

TERÇA - 23 de Julho

CENTRAL
Plateau - T: 261 11 67

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

QUARTA - 24 de Julho

SANTO ANTÓNIO
ASA - T: 262 11 86

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65